



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 29/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL N° 29/2024 - SEDUC PARA EXERCER O MAGISTÉRIO NOS CENTROS EDUCA MAIS EM MUNICÍPIOS SEM CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

A Secretaria de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos classificados no Cadastro de Reserva do EDITAL N.º 29/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA COM O INTUITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA, BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NOS CENTROS DE ENSINO EDUCA MAIS, EM TEMPO INTEGRAL, considerando a deliberação da Comissão do Processo Seletivo em questão, conforme Ata datada de 12 de maio de 2025, para exercer o magistério nos componentes curriculares em que não houve candidato classificado ou inscrito, bem como para municípios onde não houve oferta de vaga, mas que possuem Centros Educa Mais, em consonância com os Editais de Convocação referentes ao Edital n.º 29/2024-SEDUC, divulgados no sítio eletrônico da SEDUC, para o componente curricular específico ou afim no mesmo município ou em outro município de uma Unidade Regional de Educação, mediante **Termo de Aceite**, para atendimento de carência emergencial da Rede de Ensino Público Estadual, desenvolvendo as atribuições inerentes às suas funções nos respectivos Componentes Curriculares nos Centros de Ensino de Tempo Integral, com fundamento na Lei nº 6.915/1997 e suas alterações posteriores, e considerando a homologação do Resultado Final do certame. Os interessados deverão encaminhar os documentos para análise no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da **data 27 de junho de 2025** para o endereço eletrônico da Unidade Regional de Educação (item 1.8) à qual pertence o município da vaga de sua opção. Caso os documentos estejam em conformidade com as exigências do referido edital, proceder-se-á à formalização e à assinatura do Contrato Temporário de Prestação de Serviço Docente por prazo determinado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O candidato classificado no Cadastro de Reserva do Edital nº 29/2024 que aceitar exercer o magistério nos componentes para os quais foi classificado ou em área afim, deverá enviar os documentos discriminados para a contratação, dispostos no item 2 deste Edital, digitalizados do original e em arquivo único em formato PDF, para o endereço eletrônico da respectiva Unidade Regional de Educação à qual pertence o município da vaga de sua opção, conforme a relação de endereços eletrônicos constante no item 1.8, para formalização e assinatura do Contrato Temporário de Prestação de Serviço Docente, por prazo determinado.

1.2 A formalização e a assinatura do Contrato Temporário de Prestação de Serviço Docente, por prazo determinado, dos candidatos classificados no Cadastro de Reserva do Edital nº 29/2024 que manifestarem interesse ocorrerão em observância à ordem de classificação constante na homologação do Resultado Final do certame, e posterior recebimento da Carta de Apresentação..

1.3. O descumprimento das disposições deste Edital implicará a desclassificação do candidato para a presente convocação, não sendo efetivada a sua contratação neste momento, contudo, o candidato



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

desclassificado nesta convocação permanecerá na classificação do Cadastro de Reserva do Edital n.º 29/2024. Consequentemente, será convocado o candidato subsequente que houver aceitado a contratação nos termos do Edital

1.4. Após o envio da documentação, o candidato deverá aguardar o recebimento, por correio eletrônico, do resultado da análise dos documentos encaminhados. Caso as exigências editalícias tenham sido cumpridas, o candidato receberá o agendamento para comparecer à Unidade Regional de Educação para assinatura do Contrato Temporário de Prestação de Serviço Docente e recebimento da Carta de Apresentação.

1.5. De posse da Carta de Apresentação, o candidato convocado deverá apresentar-se ao (à) Gestor (a) Escolar da Unidade de Exercício para ciência da lotação e iniciar o exercício de suas atividades funcionais, devendo, no prazo de 03 (três) dias, devolver a Carta de Apresentação devidamente assinada pela Gestão Escolar à Unidade Regional de Educação, sob pena de rescisão contratual.

1.6. A contratação decorrente do presente Edital de Convocação observará a ordem de classificação constante no Resultado Final homologado do Edital n.º 29/2024.

1.7. Inexistindo aceite por parte dos candidatos classificados no Edital nº 29/2024, poderão ser contratados, mediante Termo de aceite, os candidatos classificados nos Cadastros de Reserva dos Editais n.º 39/2024-SEDUC e n.º 30/2024-SEDUC.

1.8. Os documentos constantes no item 2 deste Edital deverão ser enviados para os endereços eletrônicos das URE's listadas abaixo, em observância aos termos do item 1.1.

Relação de e-mail por Unidade Regional de Educação/URE.

URE's	E-mail
1. AÇAILÂNDIA	edital29.ureacailandia@edu.ma.gov.br
2. BACABAL	edital29.urebacabal@edu.ma.gov.br
3. BALSAS	edital29.urebalsas@edu.ma.gov.br
4. BARRA DO CORDA	edital29.urebarradocorda@edu.ma.gov.br
5. CAXIAS	edital29.urecaxias@edu.ma.gov.br
6. CHAPADINHA	edital29.urechapadinha@edu.ma.gov.br
7. CODÓ	edital29.urecodo@edu.ma.gov.br
8. IMPERATRIZ	edital29.ureimperatriz@edu.ma.gov.br
9. ITAPECURU-MIRIM	edital29.ureitapecurumirim@edu.ma.gov.br
10. LAGO DA PEDRA	edital29.urelagodapedra@edu.ma.gov.br
11. PEDREIRAS	edital29.urepedreiras@edu.ma.gov.br
12. PINHEIRO	edital29.urepinheiro@edu.ma.gov.br
13. PRESIDENTE DUTRA	edital29.urepresidentedutra@edu.ma.gov.br
14. ROSÁRIO	edital29.urerosario@edu.ma.gov.br
15. SANTA INÊS	edital29.uresantaines@edu.ma.gov.br
16. SÃO JOÃO DOS PATOS	edital29.uresaojoaodospatos@edu.ma.gov.br
17. SÃO LUÍS	edital29.uresaoluis@edu.ma.gov.br
18. TIMON	edital29.uretimon@edu.ma.gov.br
19. VIANA	edital29.ureviana@edu.ma.gov.br
20. ZÉ DOCA	edital29.urezedoca@edu.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA:

2.1. Comproverantes de Requisitos Básicos:

2.1.1. BNCC -Requisitos básicos dos componentes curriculares,conforme constam no Anexo II
- Diploma de Licenciatura Plena devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão do Curso referente ao componente curricular da inscrição, esta dentro do prazo de 01(um) ano, ou Diploma de Bacharel devidamente registrado pelo órgão competente acompanhado do Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (art. 54, da Lei nº 9.394/96) referente ao componente curricular da inscrição ou Certidão de conclusão de Curso, esta dentro do prazo de 01(um) ano.

Observação: Requisito Adicional para Professor de Educação Física. O Professor de Educação Física deverá comprovar a formação exigida, e, **obrigatoriamente**, apresentar o comprovante da Carteira do Conselho Regional de Educação Física (Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998).

2.1.2. TERMO DE ACEITE para o componente curricular e município.

2.2 Documentos de exigência obrigatória, aceito para identificação:

2.2.1. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública: RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo que contém foto).

2.2.2. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares: Corpos de Bombeiros Militares.

2.2.3. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional: Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.).

2.2.4. Passaporte.

2.2.5. Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade.

2.2.6. Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Física).

2.3. Documentos de exigência obrigatória de dados cadastrais:

2.3.1. CPF e comprovante de regularidade.

2.3.2. Comprovante do PIS ou PASEP e E-Social ou CNIS.

2.3.3. Título de Eleitor e o comprovante da quitação eleitoral.

2.3.4. Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino menor de 45 anos e não indígena.

2.3.5. Comprovante de dados bancários (Banco do Brasil, obrigatoriamente).

2.3.6. Comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, apurada em Laudo Médico.

2.3.7. Laudo médico de Pessoa com deficiência /PCD: Quando o candidato for convocado para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, será **necessária a comprovação de aptidão física e mental** para o exercício da função e a **apresentação de Laudo Médico** que reconheça a deficiência



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

como compatível com as atribuições da função pública pretendida. A apresentação desse laudo é **obrigatória** para a comprovação da condição de pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015.

2.3.8. **Comprovante de Residência** em nome do candidato. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, este deverá ser acompanhado de uma **declaração** em que o candidato se responsabiliza pelo endereço informado, conforme modelo disponível no Anexo IX do Edital nº 029/2024.

2.3.9 **Declaração de não ter sofrido**, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo, emprego ou função pública estadual. O modelo dessa declaração está em anexo.

2.3.10. O candidato que pleiteia lecionar a disciplina de **Educação Física** deve apresentar a **Carteira do Conselho Regional de Educação Física**, devidamente regulamentada (Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998).

2.3.11. **Homologação do Resultado Final** publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), na qual conste o nome do candidato convocado. Em caso de retificação do Resultado Final, deve-se anexar a publicação da respectiva retificação no DOE.

2.4 Declarações Exigidas para Contratação:

2.4.1. **Declaração de Inexistência de Penalidade.** É exigida a **Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo, emprego ou função pública estadual**, conforme modelo no Anexo XII. Caso seja comprovada a existência de tal penalidade, o candidato não será contratado, e o subsequente será convocado. Se a contratação já tiver ocorrido, o contrato será rescindido.

2.4.2. **Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos.** Deve-se apresentar a **Declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública**, ressalvadas as hipóteses previstas na Constituição Federal. Caso se comprove a acumulação ilegal de cargos públicos, o candidato não será contratado, e o subsequente será convocado. Se já contratado, o contrato será rescindido.

2.4.3. **Declaração de Bens ou Imposto de Renda.** O candidato deverá apresentar a **Declaração de Bens**, conforme Anexo XIII, ou a **Declaração de não possuir bens**, conforme Anexo XIV. Alternativamente, é aceito o recibo da **Declaração do Imposto de Renda** acompanhado da **Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas e dos Ajustes do Imposto de Renda da Pessoa Física**, cujo modelo está no Anexo XV.

2.4.4. **Autodeclaração de Pretos e Pardos.** Para os candidatos que optaram pelas vagas da cota reservadas a candidatos pretos ou pardos na forma da Lei Estadual nº 10.404/2015, na fase da inscrição é necessária a Autodeclaração de pretos e pardos nos termos do Edital nº 029/2024-SEDUC, conforme modelo no Anexo VI.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.5. Certidões Negativas exigidas para Contratação:

2.5.1. Certidão Judicial Criminal Negativa - 1º e 2 Graus, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>).

2.5.2. Certidão Judicial para Fins Eleitorais - 1º e 2 Graus, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região; (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>).

2.5.3. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União; (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N).

2.5.4. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares para Fins Eleitorais, emitida pelo Tribunal de Contas da União; (<https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO>).

2.5.5. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; (<https://sistema.tcema.tc.br/spe/certidaopessoafisica.zul>).

2.5.6. Certidão Estadual – Primeiro Grau – Improbidade Administrativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-portal-redirect/estadual>)

2.5.7. Certidão Judicial de Distribuição no Segundo Grau – Improbidade Administrativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-portal-redirect/estadual>)..

2.5.8. Certidão Estadual – Primeiro Grau – Ações Penais, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-portal-redirect/estadual>).

2.5.9. Certidão Estadual de Distribuição no Segundo Grau – Ações Penais, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; (<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-portal-redirect/estadual>).

2.5.10. Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Perícia Oficial do Maranhão; (<https://antecedentes.ssp.ma.gov.br/>).

2.5.11. Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal. (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

3.1. Será desclassificado desta Convocação o candidato que não comprovar o atendimento dos Requisitos Básicos estipulados no Edital nº 029/2024-SEDUC, conforme disposto no item 2.5 do referido edital.

“2.5 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, mediante Termo de Compromisso e Responsabilidade, constante no formulário de inscrição, que apresentará no ato da contratação temporária, os documentos de exigência



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

obrigatória elencados no item 13.2, inclusive os comprovantes dos Requisitos Básicos, nos termos do Anexo IV deste Edital, sob pena de desclassificação e convocação do candidato subsequente.”

3.2. O envio de documentos incompletos ou fora do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do candidato convocado por este Edital. Consequentemente, será convocado o candidato subsequente que aceitar a contratação nos termos desta Convocação, respeitando-se a ordem de classificação.

3.3. A aceitação da contratação por meio desta convocação implica em renúncia à contratação no componente curricular específico para o qual o candidato está classificado, devendo, assim, ser convocado o candidato subsequente.

São Luís/MA, 03 de junho de 2025.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 029/2024-SEDUC

TERMO ACEITE PARA LECIONAR ÁREA AFIM

Eu, _____, professor (a),
portador (a) da C.I n.º _____, CPF n.º _____,
classificado (a) sob inscrição n.º _____ no componente curricular
_____, no município _____,
referente ao Cadastro de Reserva do Edital n.º 29/2024-SEDUC, ACEITO lecionar o componente
curricular _____, por ser área afim da licenciatura plena que tenho
habilitação, no município de _____, pertencente à Unidade
Regional de Educação de _____.

Local e data

Assinatura do Candidato



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 029/2024-SEDUC

TERMO ACEITE PARA LECIONAR EM OUTRO MUNICÍPIO

Eu, _____, professor (a),
portador (a) da C.I n.º _____, CPF n.º _____,
classificado (a) sob inscrição n.º _____ no componente curricular
_____, no município _____,
referente ao Cadastro de Reserva do Edital n.º 29/2024-SEDUC, ACEITO lecionar o componente
curricular _____, o mesmo que estou aprovado(a) neste
certame, no município de _____, pertencente a Unidade
Regional de Educação de _____.

Local e data

Assinatura do Candidato